



50

Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 10240/2018
Data: 18/07/2018 Horário: 16:47
Legislativo -

Ribeirão Preto, 17 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Legislação

Justiça e Redação.

Rib. Preto, 02 de 07 de 2018

Presidente

Of. N° 2.188/2.018-C.M.

50

Senhor Presidente,

URGENTE**PRAZO PARA
DELIBERAÇÃO**

ATÉ 30/08/2.018

Nos termos do Artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, comunico a Vossa Excelência, que estou apondo **Veto Total** ao Projeto de Lei nº 92/2018 que: "**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**", consubstanciado no Autógrafo nº 130/2018, encaminhado a este Executivo, justificando-se o Veto pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVAS DO VETO:

O Projeto de lei, especificamente em seu artigo 1º, faz uso da palavra “prédio”, deixando dúvida quanto a abrangência da proposta, cuja definição é clara nas legislações citadas.

Ainda no artigo 1º do Projeto de lei, fica determinada a obrigação de apresentação anual de relatório técnico. No entanto, não está claro se a apresentação anual dever ser realizada na forma descrita na alínea “c” do artigo 2º, uma vez que de outra forma, ficaria inviável para o serviço público receber anualmente os relatórios previstos.

O artigo 5º do Projeto de lei estabelece faz referência, no caso de não cumprimento das normas que estabelece, às sanções previstas na Lei Federal nº 13.589/2018. Porém, a citada lei não prevê sanções.

Expostas dessa forma, a razão que me levou a vetar o **Autógrafo Nº 130/2018** ora encaminhado, submeto o **Veto Total** ora aposto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins e efeitos de direito.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
IGOR OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A